



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 291/2010

SOBRE: Institui o Dia do Garçon no município de Sorocaba e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

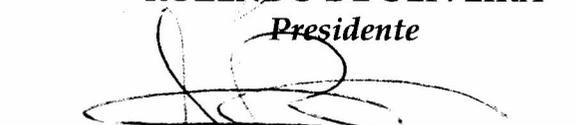
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Sorocaba, o "Dia do Garçon", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 2000, de 12 de março de 1979.

S/C., 26 de novembro de 2010.


ROZENDO DE OLIVEIRA
Presidente


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Membro


ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro

Rosa/

